

PARECER Nº 162/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0224560/2025-29
RELATOR: FELIPE MICHEL SANTOS ARAUJO BRAGA
APROVADO EM 27.01.2026

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela ETEMIG - Escola Técnica Profissional de Minas Gerais, no Município de Dolores do Indaia.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pela ETEMIG - Escola Técnica Profissional Minas Gerais - Dolores do Indaia, situada na Praça Júlio Maria, 4 - Centro, no Município de Dolores do Indaia, mantido pela CESG Centro Educacional Saint Germain Ltda. - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

Felipe Michel Santos Araújo Braga
Relator

PARECER Nº 163/2026 – CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0195123/2025-10
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 27.01.2026

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, ministrado pela Escola Família Agrícola Paulo Freire, no Município de Acaiaça.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Paulo Freire, situada na Comunidade de Boa Cama, Km 33 - Zona Rural, no Município de Acaiaça, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 30 de agosto de 2025.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, esgotado o prazo do Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas pela instituição ou implementar ações cabíveis conforme o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2026.

Ronilson Edelvã de Sales Caldeira
Relator

PARECER Nº 191/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0194693/2024-80
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 28.01.2026

Reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, integrados ao Ensino Médio e subsequentes, em regime de alternância, ministrados pela Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN, no Município de Natalândia.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Sistemas de Energia Renovável, integrados ao Ensino Médio e subsequentes a esse nível de ensino, em regime de alternância, ministrados pela Escola Família Agrícola de Natalândia - EFAN, no Projeto de Assentamento Saco do Rio Preto, Lote 10, no Município de Natalândia, mantida pela entidade Associação Escola Família Agrícola de Natalândia - AEFAN, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 25 de fevereiro de 2025.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 192/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0214535/2025-74
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 28.01.2026

Reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional Limassis, no Município de Delfim Moreira.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional Limassis, situado na Rua Benedito de Assis, 159 - Bairro Floresta, no Município de Delfim Moreira, mantido pela Fundação Roge, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de abril de 2024.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 228/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0098017/2025-59
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 28.01.2026

Renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental e do curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, em regime de alternância, ministrados pela Escola Família Agrícola de Jequeri, no Município de Jequeri.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola de Jequeri, situada na Comunidade Fazendinha, s/nº, Distrito de Piscamba, no Município de Jequeri, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de maio de 2025.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, findo o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024 e também instruir a entidade a prosseguir com a regularidade do Alvará Sanitário.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola de Jequeri, no Município de Jequeri, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de maio de 2025.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 248/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 2310.01.0028986/2024-33
RELATOR: ALYSSON MASSOTE CARVALHO
APROVADO EM 29.01.2026

Reexame do Parecer PARECER Nº 1236/2025 - CEE/PLENARIO/2025 que gerou a RESOLUÇÃO SEE Nº 5.221, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 que trata do reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, no formato a distância, ofertado, no ano de 2020, pela UNIMONTES, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos Polos EaD dos Municípios de Brasília de Minas, Jequitinhonha e Turmalina.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, no formato a distância, ofertado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em sua sede, na Avenida Doutor Ruy Braga, s/nº - Vila Mauricéia, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, no Município de Montes Claros, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, nos Polos EaD nos Municípios de Brasília de Minas, Jequitinhonha e Turmalina, todos em Minas Gerais, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação da Resolução pela Secretária.

Orienta-se que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas neste parecer, no que tange: à atualização do Projeto Pedagógico do Curso, em consonância com os preceitos normativos; à composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA, que deve ter representatividade igualitária de todos os segmentos da comunidade acadêmica, nos termos do

artigo 95, da Resolução CEE nº 482/2021; à atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE, responsável pelo acompanhamento e proposição do Projeto Pedagógico do Curso e por sua implementação e desenvolvimento, observando-se, ainda, o estabelecido pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES; e às adequações pedagógicas, administrativas, de infraestrutura e de recursos humanos na organização e na oferta de cursos no formato a distância, em conformidade com a legislação federal e estadual aplicável. O cumprimento das observações aqui descritas deverá ser verificado e relatado pela comissão de avaliação, quando da renovação do ato regulatório.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

Alysson Massote Carvalho
Relator

PARECER Nº 260/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0215458/2025-82
RELATOR: ORLANDO ANDRÉ ALMEIDA GRAÇA
APROVADO EM 29.01.2026

Autorização de funcionamento do Colégio Base - Unidade Tanque com os cursos Técnicos em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Estética, no Município de Porteirinha.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Base - Unidade Tanque, situado na Rua João Antônio Cantuária, 60 - Distrito de Tanque, no Município de Porteirinha, com os cursos Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, Técnico em Agronegócio, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, e Técnico em Estética, com Qualificação Profissional Técnica de Maquiador, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, sob a manutenção da Sociedade Educacional Base Ltda - ME.

Ficam aprovados os Planos de Curso.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

Orlando André Almeida Graça
Relator

05 2176831 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a NEIRI JEAN ALVES DOS SANTOS, MASP 1568541-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-I MSI1100379.

05 2176911 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 544, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares para os cursos de História.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresenta carga horária total de 3.525 horas (três mil e quinhentos e vinte e cinco) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176491 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 542, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Passos

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Passos.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 3.405 horas (três mil e quatrocentos e cinco) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176486 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 540, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Barbacena

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Barbacena.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Barbacena apresenta carga horária total de 3.345 horas (três mil e trezentos e quarenta e cinco) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Barbacena permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176481 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 541, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Divinópolis

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresenta carga horária total de 3.330 horas (três mil e trezentos e trinta) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Divinópolis permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176482 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 545, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Unidade Acadêmica de Frutal.

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- a Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Unidade Acadêmica de Frutal.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Geografia da Unidade Acadêmica de Frutal apresenta carga horária total de 3.285 horas (três mil e duzentos e oitenta e cinco) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia da Unidade Acadêmica de Frutal permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176493 - 1

ATO Nº 75/2026 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora DAYANE DE OLIVEIRA REIS VIEIRA, Masp nº 15451180, admissão 1, da divisão de administração de pessoal, por um período de 120 dias, a partir de 30/01/2026.

Prof. Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176544 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 538, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Passos

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, e considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de março de 2002 que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Passos.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 3.330 horas (três mil e trezentos e trinta) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176475 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 539, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial da Unidade Acadêmica de Passos

O Vice-reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnologia;
- a Portaria MEC Nº 413, de 11 de maio de 2016 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Gestão Comercial da Unidade Acadêmica de Passos, aprovada pela Resolução COEPE/UEMG nº 365 de 23 de setembro de 2022.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas incluem a alteração da carga horária total do curso para 1.620 (mil seiscentos e vinte) horas, para a integralização curricular no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial da Unidade Acadêmica Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026.

Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

05 2176479 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIANº 865 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o Memorando UNIMONTES/HUCF/SUP nº. 18/2026; a necessidade de organização e formalização da Coordenação da Pedagogia Hospitalar Infantojuvenil no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, resolve: Art. 1º Constituir a Coordenação da Pedagogia Hospitalar Infantojuvenil – Ciranda da Vida, no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e articular as ações pedagógicas desenvolvidas no ambiente hospitalar, em consonância com as diretrizes institucionais e a legislação vigente. Art. 2º A Coordenação da Pedagogia Hospitalar Infantojuvenil – Ciranda da Vida ficará vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Clemente de Faria, para fins de supervisão institucional. Art. 3º Designar Vilma Oneide Dias - Masp 0442321-6, para responder pela Coordenação de que trata o art. 1º. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

05 2176377 - 1

PORTARIANº 866 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e considerando: o Memorando UNIMONTES/HUCF/SUP nº. 21/2026; a necessidade estratégica de organização e formalização da estrutura organizacional do Hospital Universitário Clemente de Faria, resolve: Art. 1º Fica constituída a Diretoria de Infraestrutura e Manutenção no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF), subordinada à Superintendência do Hospital. Art. 2º A Gerência de Manutenção Predial, anteriormente vinculada à Diretoria Administrativa, passa a integrar a estrutura da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção, para fins de subordinação administrativa e supervisão institucional. Art. 3º A Coordenação de Patrimônio do HUCF, anteriormente vinculada à Diretoria de Suprimentos, passa a integrar a estrutura da Diretoria de Infraestrutura e Manutenção, para fins de subordinação administrativa e supervisão institucional. Art. 4º Designar Giulliano Vieira Mota - Masp 1046091-3, para responder pela Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Hospital Universitário Clemente de Faria. Art. 5º Compete à Diretoria de Infraestrutura e Manutenção planejar, coordenar, articular e supervisionar as atividades de infraestrutura e manutenção hospitalar, assegurando a conformidade com as diretrizes institucionais e a legislação vigente. Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

05 2176379 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 32026020640438723288.